



Prefeitura do Município de Assaí

LEALDADE
NOBREZA
RIQUEZA
PODER

ESTADO DO PARANÁ
Avenida Rio de Janeiro, 720, 1º Andar – Fone (043) 3262-1313 – CEP 86.220-000
E-mail: assai@assai.pr.gov.br

GESTÃO 2021 - 2024

PROJETO DE LEI N. 009/2022

SÚMULA: REVOGA A LEI MUNICIPAL Nº 1746/2021, QUE RATIFICOU O PROTOCOLO DE INTENÇÕES QUE REALIZOU A ADESÃO DO MUNICÍPIO AO CONSÓRCIO CONECTAR.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ASSAÍ, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SACIONO A SEGUINTE:

LEI

Art. 1º. Fica revogada a Lei Municipal nº 1746/2021, que ratificou o Protocolo de Intenções que realizou a adesão do Município de Assaí ao Consórcio Conectar.

Parágrafo único. Em razão desta revogação, fica autorizado o Poder Executivo a se retirar do Consórcio Conectar, submetendo seu pedido de retirada à Diretoria do Consórcio e à Assembleia Geral, nos termos do art. 11 da Lei Federal nº 11.107/2005.

Art. 2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, promovendo – se as adequações necessárias e revogando as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 11 DE FEVEREIRO DE 2022.

MICHEL ÂNGELO BOMTEMPO
Prefeito Municipal



Prefeitura do Município de Assaí

LEALDADE
NOBREZA
RIQUEZA
PODER

ESTADO DO PARANÁ
Avenida Rio de Janeiro, 720, 1º Andar – Fone (043) 3262-1313 – CEP 86.220-000
E-mail: assaí@assaí.pr.gov.br

GESTÃO 2021 - 2024

MENSAGEM DE JUSTIFICATIVA

Senhora Presidente,

Senhores Vereadores,

O presente Projeto destina-se a obter a revogação da Lei Municipal nº 1746/2021, que ratificou o protocolo de intenções do Consórcio Conectar, formalizado pelos municípios para esforços conjuntos no combate à pandemia do Coronavírus.

Sucede que, atualmente, tornou-se desnecessária a continuidade do Município no Consórcio, razão pela qual não mais se justifica qualquer ônus financeiro a ser arcado pelo ente consorciado, sendo economicamente vantajosa a saída/retirada do Município do referido Consórcio, deixando de subscrever contrato de rateio para 2022.

Em sendo assim, conforme indicado no Ofício Consórcio Conectar nº 095/2022, deve o Município revogar a lei que ratificou o protocolo de intenções do Consórcio, “para que a saída do município do Consórcio seja aprovada em diretoria” (documento anexo).

Desse modo, uma vez que trata de uma lei que busca o interesse público, a aprovação de Vossas Senhorias é o que se espera, de modo que renovamos os votos de estima e consideração desta ilustre Casa de Leis.

É a justificativa.

Assaí, 11 de Fevereiro de 2022.

MICHEL ÂNGELO BOMTEMPO

Prefeito Municipal